



**TERMO ADITIVO Nº 01**  
**CONTRATO Nº 026/2014 - HUTRIN**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PROFISSIONAIS EM CLÍNICA MÉDICA**

**O INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE – INSTITUTO GERIR**, Associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0006-23, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 7.611/2012, com sede na Rua 89, Qd. F29, Lt.58, S/nº, Setor Sul, CEP 74.093-140, Goiânia (GO), por sua filial: **GERIR - ESCRITÓRIO MUNICIPAL DE TRINDADE/GO**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0006-23, localizada na Rua Maria Pedro de Oliveira, SN, Jardim Primavera, Trindade (GO) - CEP 75.380-000, neste ato representado por seu Presidente, EDUARDO RECHE DE SOUZA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616 -1; SSP/SP, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado **DENISE RIBEIRO DE OLIVEIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua 15, s/n, Quadra 20, Lote 17, Bairro Jardim Neco de Faria, Itaberaí – GO, CEP 76.630-000, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.785.536/0001-25, neste ato representada por DENISE RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, médica, inscrito no CPF/MF sob o nº 813.691.741-87, bem como no RG/CI sob o nº 3.261.754/2ªVia-SSP/GO e CRM/GO sob o nº 16.483, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, têm justos e contratados o presente, sob as seguintes cláusulas e condições:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 02 de junho de 2014, o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**.
2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre o Contratante e a Contratada, de continuar a prestação de serviços, a cláusula 8, subitem 8.1, do presente contrato, passará, a partir desta data, a prevalecer com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA**

*8.1 Este contrato considera-se prorrogado pelo período de 12 (onze) meses, com termo inicial em 02.06.2015 e termo final em 01.06.2016, podendo ser prorrogado, mediante Termos Aditivos ao Contrato, por acordo entre as partes. ”*

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 02 de junho de 2015.

  
EDUARDO RECHE DE SOUZA  
INSTITUTO GERIR

  
DRA. DENISE RIBEIRO DE OLIVEIRA  
DENISE RIBEIRO DE OLIVEIRA - ME

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF: